

LEI Nº 592/02, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2002.

“Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados APROVOU e eu SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (Hum milhão e quatrocentos mil reais), com fulcro no art. 41, I, c/c art. 43, § 1º, II e 3º da Lei 4.320/64 para atender ao programa constante em anexo II desta lei, conforme a execução do contrato referido no artigo anterior.

Art. 2º - Os recursos para atender os créditos acima mencionados advirão do excesso provável de arrecadação de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, conforme demonstrado no Anexo I.

Art. 3º - As despesas decorrentes da implementação da presente lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Azair Ramos da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I – Tendência de Excesso de Arrecadação

01	Arrecadação de janeiro/01 a setembro/01	26.751.234,26
02	Arrecadação de outubro/01 a dezembro/01	10.530.627,72
03	Arrecadação de janeiro/02 a setembro/02	33.476.570,19
04	Receita prevista para 2002	32.579.145,79

A – CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO:

$$TX = \frac{\text{Arrecadação (Jan/02 a Set/02)}}{\text{Arrecadação (Jan/01 a Set/01)}}$$

$$TX = \frac{33.476.570,19}{26.751.234,26}$$

$$TX = \mathbf{25,1\%}$$

B – PREVISÃO DE ARRECADAÇÃO PARA PERÍODO DE OUTUBRO A DEZEMBRO/02:

$$X = \text{Arrecadação (Out/01 a Dez/01)} + TX$$

$$X = \text{R\$ } 10.530.627,72 + 25,1\%$$

$$X = \mathbf{\text{R\$ } 13.173.815,28}$$

C – CÁLCULO DO EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO

A – Valor arrecadado de Jan/02 a Set/02:	R\$ 33.476.570,19
B – Previsão de arrecadação para o período de Out/02 a Dez/02:	<u>R\$ 13.173.815,28</u>
C – Projeção de arrecadação no exercício (A + B):	R\$ 46.650.385,47
D – Orçamento Inicial:	<u>R\$ 32.579.145,79</u>
E – Excesso provável de arrecadação (C – D):	<u>R\$ 14.071.239,68</u>
F – Suplementações por tendência de Excesso de Arrecadação realizadas no exercício:	R\$ 4.500.000,00
G – Créditos Especiais abertos no exercício:	<u>R\$ 5.564.715,13</u>
H – Excesso de Arrecadação ajustado (E – F – G)	<u>R\$ 4.006.524,55</u>

ANEXO II

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	SUPLEMENTA
36	0301.319011.04122005.2046	1.100.000,00
112	0701.319011.10122019.2046	300.000,00
	TOTAL	1.400.000,00

(Publicado no BOQ nº 140 de 13/12/2002 e republicado por erro de digitação).